

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 100,00 (cem reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	930	100,00
TOTAL			100,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 100,00 (cem reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100,00 (cem reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	174	930	Novembro	1.054,08	100,00	1.154,08
Total				1.054,08	100,00	1.154,08

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1287 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas de terras destinadas ao alargamento da Rua José Giroldo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, considerando os processos SEI nº 84.001279/2020-18 e 19.008.145708/2020-07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras contidas nos perímetros abaixo descritas, com as benfeitorias nelas porventura existentes, a saber:

I - **E.L.U.P. 3-A, com 126,915 m², situada no loteamento Lago di Trento**, com as seguintes divisas e confrontações: "Leste confronta com a data nº 25 da quadra 10, do Jardim Arco Íris, no rumo NE 00° 20' 00" SW, com 25,90 metros, a Sudeste confronta com a área de ELUP 3-B no rumo NE 74° 56' 00" SW com 5,9 metros, a Oeste confronta com a Rua 02 do Lago di Trento no rumo SW 00° 20' 00" NE, com 21,33 metros; a Noroeste confronta com as Ruas 02 e Rua Havana, em desenvolvimento de curva de 7,86 metros e raio de 6,00 metros e ainda no rumo SW 74° 56' 00" NE, com 0,58 metros" (medidas constantes da matrícula 97.919 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR);

II - **E.L.U.P. 1-A, com 140,52 m², a ser destacada da data 25/E.L.U.P.1-A, situada no Jardim Arco Iris**, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num ponto comum de divisa com a Rua Caracas; Deste ponto segue confrontando com a Data 25 da Quadra VI do Jardim Arco Iris, no rumo NE 0° 20' 00" SW, com 28,90m; Deste ponto segue confrontando com a E.L.U.P. 1-B do Lago di Trento, no rumo NE 74° 54' 26" SW, com 5,19m., Deste ponto segue confrontando com a Rua Jose Giroldo, no rumo SW 0° 20' 00" NE, com 24,33m, deste segue com desenvolvimento de curva à direita, com 7,86m e raio de 6,00m; Deste ponto segue confrontando com a Rua Caracas, no rumo SW 74° 51' 00" NE, com 0,58m, até o ponto onde teve início essa descrição" (medidas constantes do memorial descritivo n.º 536/2020 - SMOP/GT);

III - **Área P.M.L.-1, com 96,79 m², a ser destacada da Data 1/A da quadra 1 do Jardim Arco Íris**, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num ponto comum de divisa com P.M.L.2; Deste ponto segue confrontando com a Data 1 da Quadra I do Jardim Arco Íris, na extensão de 28,91m; Deste ponto segue com o Desenvolvimento de Curva a direita na extensão de 6,51m e Raio de 5,35m, Deste ponto segue confrontando com a Rua Jose Giroldo, na extensão de 24,11m, deste segue confrontando com a P.M.L.2, na extensão de 3,51m, até o ponto onde teve início essa descrição" (medidas constantes do memorial descritivo n.º 537/2020 - SMOP/GT).

Art. 2º As áreas descritas nos incisos do artigo anterior, após desapropriadas, serão integradas aos bens de domínio do Município de Londrina e destinadas ao alargamento da Rua José Giroldo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1288 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.937,69 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	000	2.937,69
TOTAL			2.937,69

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.40	000	2.937,69
TOTAL			2.937,69

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.937,69 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	000	Novembro	3.003.425,00	2.937,69	3.006.362,69
Total				3.003.425,00	2.937,69	3.006.362,69

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1130	000	Dezembro	143.000,00	2.937,69	140.062,31
Total				143.000,00	2.937,69	140.062,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0311/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0029/2020

PREGÃO Nº: 0039/2020

DETENTORA DA ATA: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

REPRESENTANTE: Daniel Fonseca Matos

CNPJ: 34.897.352/0001-03

OBJETO DA ATA: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 35.999,76 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), o que representa 24,74% do valor atualizado do Lote 16 da Ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SME	% Aditivada para a SME	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
17	1	10649	BATEDEIRA PLANETARIA 05 LITROS	R\$ 1.499,99	97	24,74%	24	UN	R\$ 35.999,76
TOTAL					R\$ 35.999,76				

PROCESSO SEI Nº: 19.022.125683/2020-39

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0398/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0326/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0161/2020

CONTRATADA: CV MEDICAL EIRELI

REPRESENTANTE: Vânia Cristina Semokovicz

SÓCIO(S): Vânia Cristina Semokovicz

CNPJ: 22.888.698/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 22.457,25 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de curativos especiais para atendimento de demanda judicial.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144778/2020-30

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0399/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0326/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0161/2020

CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA